



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1488 DE 19 DE MARÇO DE 1.996

AUTOR:- VEREADOR VALDIR GONÇALVES DO PRADO

"Dispoõe sobre placas indicativas de obras públicas, e dá outras provi/dências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-/das por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san-/ciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- As placas indicativas relacionadas à execu/ção de obras ou serviços pela Prefeitura Municipal e por terceiros por ela contratados, deverão conter o valor e o prazo de entrega - das mesmas.

ART. 2º)- A presente lei poderá ser objeto de regula/mentação através de decreto, caso o Poder Executivo entenda neces/sário, para o fim de definir a padronização das placas.

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 19 de Março de 1.996.

SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

Cláudio Augusto de Oliveira  
Responsável da Secretaria